

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 33/2018

A pregocira oficial do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira torna público oresultado de julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) 33/2018, processo nº 23079.053695/2017-71 onde, após análise e julgamento das propostas, sagraram se venecedoras as empresas: FÓRMULASMAGISTRAIS, CNPJ: 07.316.691/0001-86; YUMIFARMACNP: 73.665.598/0001-01; PROSPER, CNPJ: 20.489.064/0001-05; CTM, CNPJ: 07.657.571/0001-42 e IMPERIALMED, CNPJ: 09.102.813/0001-67, conforme consta nos

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA

ISSN 1677-7069

(SIDEC - 05/10/2018) 153150-15236-2018NE800187

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 36/2018

A pregocira oficial do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira torna público oresultado de julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) 36/2018, processo nº 23079.061299/2017-17 onde, após análise e julgamento das propostas, sagrou-se veneedora a empresa: DIAG PRIME COM. E DIST. DE PROD. CIENT. EIRELI, CNPJ: 02.016542/0001-88, conforme consta nos cutos.

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA

(SIDEC - 05/10/2018) 153150-15236-2018NE800187

### CENTRO DE TECNOLOGIA

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA

# EXTRATO DO EDITAL Nº 783, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018 SELECÃO

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Programa de Engenharia Mecânica do(a) UFRJ/COPPE/ da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01/10/2018 a 09/11/2018, as inserições para a seleção ao curso de Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado do Programa de Engenharia Mecânica, turma de 2019/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital:

Inserições - Turma 2019/1: de 01 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018.

Inscrições - Turma 2019/2: de 18 de março de 2019 a 18 de abril de 2019.

Inserições - Turma 2019/3: de 17 de junho de 2019 a 19 de julho de 2019.

O edital está disponível na integra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos:

www.pr2.ufrj.br e no

www.meeaniea.eoppe.ufrj.br

LAVÍNIA MARIA SANÁBIO ALVES BORGES

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2018 - UASG 153034

Processo: 23084019729201818. Objeto: Participação da servidora Vanessa Cristina Penha Patrício no curso de "Termo de Exceução Descentralizada - TED". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25°, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessário ao bom andamento dos serviços prestados pela UFRA. declaração de Inexigibilidade em 02/10/2018. MARCELO ROBSON SILVA VILELA. Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 02/10/2018. MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO. Reitor: Valor Global: R\$ 2.680,00. CNPJ CONTRATADA : 08.942.423/0001-32 ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA.

(SIDEC - 05/10/2018) 153034-15241-2018NE800003

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL Nº 71, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo. Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
	REGIME DE TE	RABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICA	AÇÃO EXCLUSIVA		
N° PROCESSO	INSTITUTO DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	N° DE VAGAS	Diploma Legal
23083.019449/2018-10	Ciências Biológicas e da Saúde/ Ciências Fisiológicas	Fisiologia / Fisiologia de Órgãos e Sistemas	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.014590/2018-18	Ciências Humanas e Sociais/ Filosofia	Problemas Metafísicos	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.013110/2018-00	Ciências Sociais Aplicadas/ Economia Doméstica e	Trabalho, Política Social e Serviço Social	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
	Hotelaria	·			
23083.018997/2018-14	Tecnologia/ Engenharia Química	Biotecnologia e Bioprocessos	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.021234/2018-51	Tecnologia/ Engenharia Química	Nanociência, Nanotecnologia e Materiais avançados	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.025341/2018-58	Zootecnia/ Nutrição Animal e Pastagens	Forragicultura e Pastagens	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.009443/2018-26	Tecnologia/ Engenharia	Geoprocessamento e Infraestrutura	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.004913/2018-65	Ciências Humanas e Sociais/ Desenvolvimento, Agri-	Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
	aultura a Casiadada				

# Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Fisiologia / Fisiologia de Órgãos e Sistemas	Graduação em Curso das áreas de Ciências da Saúde, Biológicas ou Agrárias. Doutorado em Ciências Biológicas/ Fisiologia.
Problemas Metafísicos	Doutorado em Filosofia. Mestrado em qualquer área. Graduação em qualquer área.
Trabalho, Política Social e Serviço Social	Graduação em Serviço Social. Doutorado em Serviço Social.
Biotecnologia e Bioprocessos	Graduação em: Engenharia Química; Engenharia de Bioprocessos; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Engenharia de Alimentos; Biotecnologia; Química; Química Industrial; Química Tecnológica.
	Doutorado em: Engenharia Química; Engenharia de Bioprocessos; Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia; Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos; Biotecnologia; Ciências e Biotecnologia.
Nanociência, Nanotecnologia e Materiais avançados	Graduação em Engenharia de Materiais ou Nanotecnologia ou Engenharia Química ou Química Industrial. Doutorado em Engenharia de Materiais ou Nanociências e Materiais Avançados ou Química ou
	Engenharia Química ou Engenharia Mecânica.
Forragicultura e Pastagens	Graduação em Zootecnia e/ou em Agronomia e/ou em Medicina Veterinária. Doutorado na área de Avaliação em Zootecnia e Recursos Pesqueiros, com tema central da tese na área de Forragicultura e
	Pastagens.
Geoprocessamento e Infraestrutura	Graduação em Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura, ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, ou Engenharia Agronômica, ou Engenharia
	Florestal, ou Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Agrícola, ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Geológica, ou Engenharia Ambiental. Dissertação com tema na área do concurso
Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade	Doutorado em Ciência Política, Ciências Sociais, Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade; Sociologia, Relações Internacionais, Geografia, Ciências Ambientais, Desenvolvimento
	Sustentável, Planejamento Urbano e Regional

# Quadro III

Campus NOVA IGUAÇU					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
N° PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	N° DE VAGAS	Diploma Legal
23267 000656/2018-34	Multidisciplinar/ Ciências Jurídicas	Direito / Direito Empresarial / Direito Processual Civil	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7 485/2011

# Quadro IV - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	
Direito / Direito Empresarial / Direito Processual Civil	Doutorado em Direito ou em área que inclua no todo ou em parte o objeto do concurso.	

# Quadro V

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	4.559,41	5.318,57	9.877,98



ASSISTENTE A-1/DE	4,559,41	2.271,60	6.831,01
ASSISTENTE A-1/20H	2.304,66	571,43	2.876,09

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra obtaindade empleorado exibilidade empleorado exibilidade empleorados empleorados existinados.

atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ,

considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade

Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7 - Salo atribulções do Froressor da Carreira do Magisterio Superior.

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efétuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais

exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 08 DE OUTUBRO DE 2018 a 06 DE NOVEMBRO DE 2018, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas

exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufirj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 08 de outubro de 2018 até às 15h do dia 06 de novembro de 2018, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição

§ 10 - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 06 de novembro de 2018.

2.7. Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 06 de novembro de 2018
2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas

neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição Professor Adjunto A - 1/DE Valor: R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) Professor Assistente A - 1/20H Valor: R\$ 72,00 (setenta e dois reais)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, e seguir as instruções

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 22 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018.
2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 22 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15 BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:

(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

- 2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrri.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia do Histórico da Graduação;
4 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

5 - Cópia do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).
6 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).
7 - Cópia do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrrj.br/concursos.

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso. 3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada, em Instituição Nacional.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) do(s) mesmo(s), sem os quais não poderá ser empossado.

4. DO CONCURSO

- 4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área
- 4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no sítio www.ufrrj.br/concursos.

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

- a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória); b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);

ISSN 1677-7069

- c) Prova didática (eliminatória); d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);
- 4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/2013, e na seguinte ordem: a) 1ª fase Prova Escrita e/ou Prova Prática; b) 2ª fase Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;

- c) 3ª fase Prova Didática; d) 4ª fase Prova de Títulos e Plano de Trabalho.
- 4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.
- 4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado. 4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.
- 4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos
- cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

  4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2°), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).
- 4.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.
  - 4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
    a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;
    b) Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;

  - c) Obtiver maior pontuação na prova didática;

  - d) Obtiver maior pontuação na plano de trabalho.
    4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

  - 4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital. 4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.
  - 5. DO RECURSO
- 5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.
  5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)
  5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

  - 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

  - 6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.
    6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
    6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem
- classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

  7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
- 7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior. 8. DA NOMEAÇÃO E POSSE
- 8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União
- 8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

  8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

  8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

  8.4.1 Apresentar documentação conformes Anexo I e II deste edital.

  8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- 8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.
  8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:
  - a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

  - b) praticar advocacia junto a repartições públicas. 8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:
  - a) prática de crime contra a administração pública;
     b) improbidade administrativa;

  - c) aplicação irregular de dinheiro público;
  - d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
  - e) corrupção.
- 8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.
  8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.
  - 8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

  - 8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
    8.10 O candidato nomeado, no ato da posse, que não apresentar a documentação exigida nos Anexos I e II, terá a nomeação tornada sem efeito.
- 8.11 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

  9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício
- 9.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

  9.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

  9.4 Será excluído do concurso o candidato que:
- - a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados; b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

  9.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

  9.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRI, O RESULTADO DOS SEGUINTES EXAMES: Hemograma completo (Validade de 3 meses); Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses);

Glicemia (Validade de 3 meses);

Ureia (Validade de 3 meses); Creatinina (Validade de 3 meses); AST (TGO) (Validade de 3 meses);

ALT (TGP) (Validade de 3 meses);



HbsAg (Validade de 3 meses); Anti-HCV (Validade de 3 meses);

PSA (Total e Livre) para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses); Pesquisa de sangue oculto nas fezes para maiores de 50 anos (Validade de 1 mês);

- Caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior, ou se a paciente estiver grávida, a validade deve ser de 10 dias. Eletrocardiograma com laudo: para todos os candidatos acima de 30 anos e para candidato menor de 30 anos que apresente comorbidade cardio- vascular prévia (validade de 6 meses);

Mamografia para mulheres acima de 50 anos (Validade 2 anos);

- Caso haja alguma patologia que precisou ser acompanhada/ tratada no exame anterior, a validade deve ser de 6 meses e/ou de acordo com a orientação de médico ginecologista/ mastologista assistente. Solicita-se nestes casos, atestado de saúde fornecido pelo mesmo;

Colpocitológico para mulheres (Validade de 1 ano)

Colpectiologico para intinieres (vantadae de l' ano)

A validade deve ser de 6 meses caso haja alguma patologia que precisou ser tratada no exame anterior;

- Em casos nos quais o exame colpocitológico não possa ser realizado, as candidatas devem trazer atestado de saúde fornecido por ginecologista;

Exame oftalmológico com acuidade visual para candidatos acima de 50 anos (validade 6 meses)

Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês).

\*\*\*\* Caso o candidato apresente alguma comorbidade prévia em acompanhamento com médico assistente especialista, adiantamos que deverá trazer exames complementares pertinentes à avaliação da patologia em questão e/ou atestado de saúde fornecido pelo seu médico assistente.

Poderão ainda, ser solicitados outros exames adicionais durante a realização da avaliação médica e de acordo com o entendimento do perito. Os mesmos deverão ser entregues posteriormente em novo

reagendamento médico pericial. Ressaltamos que a responsabilidade pelo cumprimento do prazo previsto em edital é do candidato, o qual deve estar atento para a possível necessidade de retorno antes da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

\*\*\*\* TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

#### ANEXO II

Após a realização do exame admissional o candidato deverá apresentar a relação de documentos a seguir, à seção de recrutamento e seleção (sala 15 do pavilhão central - Campus Seropédica) para efetuar

CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia) CARTICAD DE PASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópia)

NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo

CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)

TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
DIPLOMA DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)

HISTÓRICO DA TITULAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA declaraÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018 - UASG 153033

Processo: 23091002196201874.

PREGÃO SRP N° 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 09493391000106. Contratado : SERVIMOVEL SERVICOS DE SEGURANCA -PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Contratação de SEGURANCA -PAIRIMONIAL LIDA. Objeto: Contratação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, para proceder à vigilância patrimonial da UFERSA no campus de Caraúbas, bem como a seguarnça das pessoas fisicas.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019. Valor Total: R\$231.744,95. Fonte: 8100000000 - 2018NE800083. Data de Assinatura: 26/09/2018.

(SICON - 05/10/2018) 153033-15252-2018NE800208

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2018 - UASG 153033

Processo: 23091010606201881

Processo: 23091010606201881.

DISPENSA Nº 40/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 23342278000142. Contratado : NEUTRON SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços terceirizados relativos àmanutenção predial nos campi da UFERSA (Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN), tendo como sede a cidade de Mossoró/RN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 02/10/2018 a 02/04/2019. Valor Total: R\$762.248,34. Fonte: 8100000000 - 2018NE800837 Fonte: 8100000000 - 2018NE800838. Data de Assinatura: 28/09/2018

(SICON - 05/10/2018) 153033-15252-2018NE800208

# UNIVERSIDADE FEDERAL **DE SANTA CATARINA**

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2018 - UASG 153163

Processo: 23080038522201793

PREGÃO SRP Nº 344/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 02604236000162. Contratado : LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário corporativo para atender a UFSC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019. Valor Total: R\$2.849,95. Fonte: 8188000000 - 2018NE802845. Data de Assinatura: 27/09/2018.

(SICON - 05/10/2018) 153163-15237-2018NE800051

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2018 UASG 153163

Processo: 66749/2018 . Objeto: Contratação de manutenção de equipamentos topográficos GTSIG Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valor inferior à R\$17.600,00 declaração de Dispensa em 19/09/2018. BRUNO CARLO CELEGUIM DE AMATTOS. Diretor de Ti. Ratificação em 01/10/2018. MARCIO CLEMES. Superintendente. Valor Global: R\$ 1.577,00. CNPJ CONTRATADA: 75.796.417/0003-73 PEGESUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA TOPOGRAFICOS LTDA.

(SIDEC - 05/10/2018) 153163-15344-2018NE009480

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2018 UASG 153163

 $N^{\rm o}$  Processo: 067864/2018 . Objeto: Serviço de mão de orba especializada para instalação de infraestrutura e lançamento de fibra optica para interligação da hidroponia (manutenção e direção) no CCA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço de valor inferior a R\$17.600,00 declaração de Dispensa em 28/09/2018. Valor inierior a R\$17.000,00 deciaração de Dispensa em 28/09/2018.
BRUNO CARLO CELEGUIM DE AMATTOS. Diretor de Ti.
Ratificação em 02/10/2018. MARCIO CLEMES. Superintendente.
Valor Global: R\$ 6.915,00. CNPJ CONTRATADA:
10.381.737/0001-55 TELESYSTEM TELECOMUNICACOES

(SIDEC - 05/10/2018) 153163-15344-2018NE010095

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2018 UASG 153163

Processo: 067424/2018 . Objeto: Desisnstalação de ar condicionado e instalação de novo. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço de valor menor a R\$17.600,00 declaração de Dispensa em 25/09/2018. BRUNO CARLO CELEGUIM DE AMATTOS. Diretor de Ti. Ratificação em 03/10/2018. MARCIO CLEMES. Superintendente. Valor Global: R\$ 890,00. CNPJ CONTRATADA: 15.140.201/0001-61 NERI GONCALVES 01879807998.

(SIDEC - 05/10/2018) 153163-15344-2018NE009846

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2018 - UASG 153163

Processo: 23080060457201863. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de cadernos de prova para vestibular e concursos públicos para atender à Comissão Permanente de Vestibular - COPERVE da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 08/10/2018 das 08h00 às 11h59 e das

12h00 às 17h59. Endereço: Av. Desemb. Vitor Lima, 222, Sala 501, Reitoria 2, Trindade - Florianópolis/SC www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153163-5-00443-2018. Reitoria Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

> DIEGO ELLER GOMES Diretor do Dpl Em exercício

(SIASGnet - 05/10/2018) 153163-15237-2017NE800051

# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 324/2018

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de equip. de laboratório p/ atender aos Campi de Araranguá, Blumenau e Curitibanos da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: ARMS FIND COM. DE EQUIP. DE ENSAIOS-IMP., EXP e SERV. LTDA; DOMINIUM MEDICAL VENDAS E ASSIST. TÉCNICA EIRELI; DUCA MÓVEIS LTDA; ELFORT IMP. E DISTRIB. DE PROD. EIRELI; FABIANA HELENA SILVEIRA; F&H TECNOLOGIA EM EQUIP. LTDA; GENESIS COM. DE PROD. E EQUIP. LTDA; GLOBAL TRADE TECHNOLOGY-COM., IND., IMP. E EXP. LTDA; KF EQUIP. P/ LABORATÓRIO EIRELI; LABMACHINE EQUIP. PROD. E MAT. P/ LABORATÓRIO LTDA; LUTECH IND. E COM. DE FOUIP. E MOBILIÁRIO P/ LABORATÓRIOS EIRELI: E COM. DE EQUIP E MOBILIÁRIO P/ LABORATÓRIOS EIRELI; NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA; SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIP. EIRELI; SOLAB CIENTÍFICA EQUIP. P/ LABORATÓRIOS EIRELI; TECNALISE PIRACICABANA COM. E ASSIST. TÉCNICA L'IDA; TPL TAMIS PROD. LABORATORIAIS L'IDA; XIX LABOR COM. E SERV. EIRELI e WEBLABOR SÃO PAULO MAT. DIDÁTICOS L'IDA. Valor Total: R\$ 874.586,84.

> JOÃO GABRIEL RUDOLF Pregoeiro

(SIDEC - 05/10/2018) 153163-15237-2018NE800051

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 376/2018

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de mat. de laboratório p/ atender ao CCA, ao CFH e ao CCB da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO; NATIVA LAB PROD. LABORATORIAIS EIRELI e QUALY COMERCIAL EIRELI. Valor Total: R\$ 16.063,22.

> MARA REGINA MACHADO COSTA Pregoeira

(SIDEC - 05/10/2018) 153163-15237-2018NE800051